



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

**PREGÃO Nº 02/2018**  
**(Processo Administrativo nº. 23297.015704.2017-51)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 30/2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria IFPE nº 312, de 02 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 497.812.784-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.688.802 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U. de 23/05/2018, processo administrativo n.º 23297.015704.2017-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender às necessidades do IFPE e demais órgãos participantes, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
140	IFPE – Campus Belo Jardim	Unidade	38
	IFPE – Campus Palmares	Unidade	8
	IFPE – Campus Recife	Unidade	75
	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	15
	10ª Companhia de Engenharia de Combate	Unidade	38
	IFPB – Campus Cajazeiras	Unidade	15
	Parque Regional de Manutenção/7	Unidade	30
	IFPE – Campus Caruaru	Unidade	38
	IFPE – Campus Pesqueira	Unidade	15
168	IFPE – Campus Belo Jardim	Unidade	560
	IFPE – Campus Palmares	Unidade	56
	IFPE – Campus Recife	Unidade	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	100
	10ª Companhia de Engenharia de Combate	Unidade	560
	IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	Unidade	3
	Parque Regional de Manutenção/7	Unidade	200
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	Unidade	20
	IFPE – Campus Caruaru	Unidade	50
	IFPE – Campus Pesqueira	Unidade	70
183	IFPE – Campus Belo Jardim	Unidade	10
	IFPE – Campus Recife	Unidade	20
	IFPE – Campus Barreiros	Unidade	10
	10ª Companhia de Engenharia de Combate	Unidade	30
	Parque Regional de Manutenção/7	Unidade	100
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	Unidade	10
	IFPE – Campus Pesqueira	Unidade	11

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.232.501/0001-97 Av. Herculano Bandeira, nº 523-A – Pina – Recife/PE – CEP: 51.110-131 Fone: (81) 4101-7218 / (81) 99111-7082 – E-mail: carlos@jacsolucoes.com.br Representante legal: Carlos Henrique da Silva Meyer				
	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
140	Mictório, cor branca. Marca de referência Deka ou qualidade superior.	Luzarte	Unidade	272	R\$ 234,90
168	Rejunte para cerâmicas e revestimentos, composto por cimento, calcário e aditivos, cor: cinza platina, saco com 5 quilos.	Quartzolit	Unidade	1.669	R\$ 12,00
183	Removedor de tinta, composto por solventes ativos para tintas e vernizes, galão com 3.600 ml.	Brasilux	Unidade	191	R\$ 48,81

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.o desse intervalo.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM  
SETOR DE COMPRAS

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

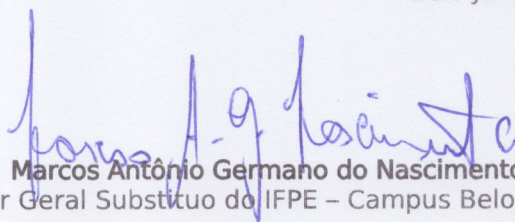
**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

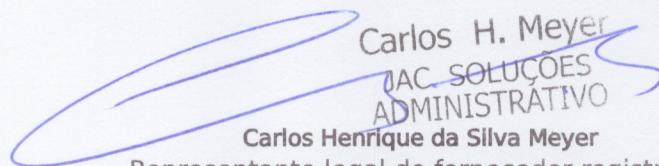
**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Jardim/PE, 09 de julho de 2018.

  
**Marcos Antônio Germano do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do IFPE – Campus Belo Jardim

  
**Carlos H. Meyer**  
JAC SOLUÇÕES  
ADMINISTRATIVO  
**Carlos Henrique da Silva Meyer**  
Representante legal do fornecedor registrado